

SINOPSE DE REUNIÃO

“Reunião do Grupo de Trabalho para Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança (GT Cobrança)”

Documento convocatório: Ofício CBHLSJ n.º 96/2022 de 20 de maio de 2022

Data: 26/05/2022

Hora: 10h

Local: Videoconferência (plataforma *JitsiMeet*)

Presentes:

Membros: Leonardo Rosa (P.M.S.P.A); Irene Mello (ALA); Jorge Mello (ALA); Caroline Fernandes (CAJ).

Convidados: Leonardo Nascimento (CILSJ); Jéssica Berbat (CISLJ); Manuella Souto (CISLJ).

Pauta:

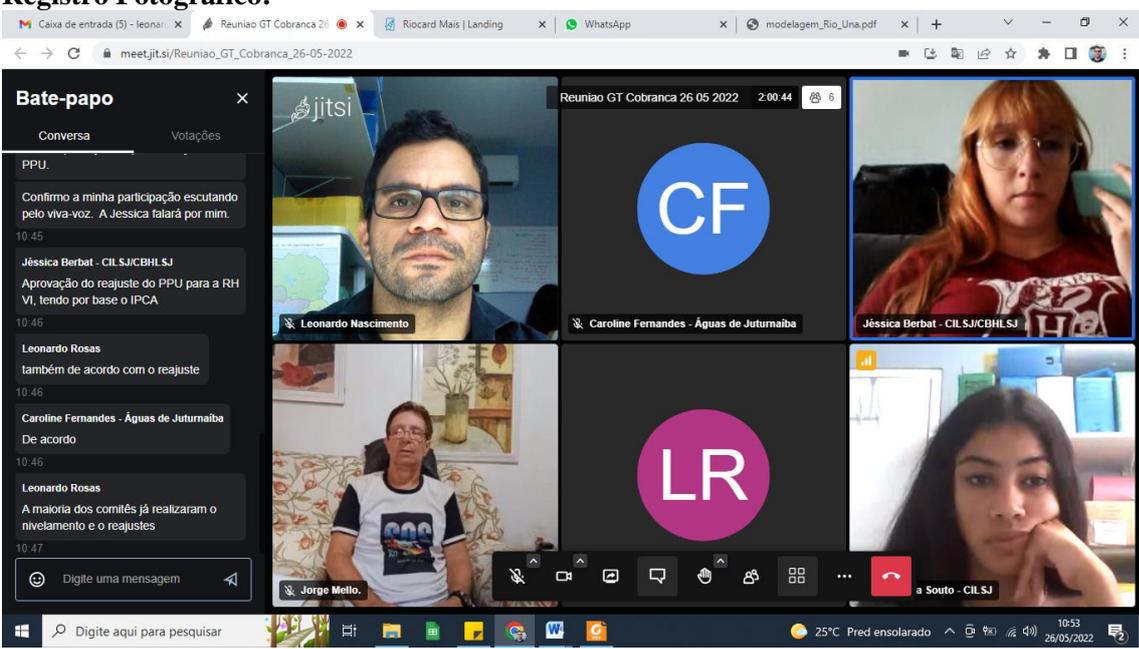
- 1 – Eleição do(a) Coordenador(a) do GT;**
- 2 – Nivelamento sobre a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos;**
- 3 - Reajuste e padronização do PPU;**
- 4 – Assuntos Gerais.**

Resumo:

A Sra. Jéssica Berbat, do CILSJ, deu início a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida, abordou o primeiro item de pauta, sobre a eleição do(a) coordenador(a) do GT. O Sr. Leonardo Rosa proferiu que se não houver interesse de outros membros, o mesmo se disponibilizaria a ocupar o cargo. Sem manifestações contrárias por parte dos membros, o Sr. Leonardo Rosa foi eleito o novo Coordenador do GT Cobrança. Prosseguiu-se para o segundo item de pauta referente à apresentação para o nivelamento sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos. A Sra. Jéssica Berbat contextualizou que a cobrança se tratava de um instrumento econômico, que visava induzir a sensibilização e um determinado comportamento social, por meio de incentivos ou desincentivos. Explicou que os principais objetivos da cobrança pelo uso da água no Brasil são: reconhecer a água como um bem econômico, dar ao usuário uma indicação do seu real valor, incentivar a racionalização da água e obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos Planos de Recursos Hídricos. Expôs que são cobrados somente os usos que são sujeitos a outorga. Elencou os Instrumentos de Gestão instaurados pela Lei Federal 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos): i. Plano de Recursos Hídricos, ii. Enquadramento, iii. Outorga, iv. Cobrança e v. Sistema de Informações. Citou que a fórmula previa a cobrança pela captação, consumo e lançamento. A parcela de captação é referente ao volume de água retirado de um corpo hídrico. A parcela de consumo era proporcional ao volume consumido, portanto, quanto maior o volume maior o valor que seria cobrado. Na parcela de lançamento considera-se o lançamento de efluentes para sua diluição, transporte ou disposição final no corpo hídrico. Nesse caso cobra-se tendo em vista duas questões: a relação entre a vazão efluente tratada e a vazão efluente bruta e o nível de eficiência de redução de DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio). O valor final a ser cobrado é diretamente ligado ao valor do PPU (Preço Público Unitário), que depende da atividade realizada. A fórmula demonstra que a água sempre terá um valor de uso inversamente proporcional a sua disponibilidade. Aclarou que a cobrança pelo uso da água

não é um imposto e sim um preço público visando a sensibilização sobre a importância da valorização dos recursos hídricos. Informou que seus mecanismos e valores são definidos a partir de debates públicos, no âmbito dos Comitês de Bacia Hidrográfica, e que a proposição de novos valores e mecanismos são elencados pelas Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos como uma das competências dos CBHs. Informou que a cobrança pelo uso da água no RJ começou inicialmente na Calha do Rio Paraíba do Sul, em 2003. Logo depois, foi iniciado nas demais bacias, em janeiro de 2004. No Estado, a metodologia foi instaurada, de forma transitória, pelo Estado, através da Lei Estadual nº 4.247/2003. Para fins de aplicação dos recursos oriundo da cobrança, foi definida a aplicação de 90% na bacia arrecadadora e 10% para o órgão gestor de recursos hídricos. Destacou que 70% do recurso arrecadado pela bacia precisavam ser aplicados em ações de saneamento. Por fim, a mesma apresentou a fórmula de cobrança praticada nos dias atuais, a qual é dividida em três partes, chamadas de parcelas, a primeira, referente à cobrança sobre o volume captado no manancial; a segunda, que trata da cobrança sobre o consumo, ou seja, o volume de água captado que não retorna ao manancial; e a terceira, que é a parcela de lançamento, referente à cobrança pelo despejo de efluente no corpo receptor. Após o nivelamento, seguiu-se para o terceiro item de pauta, que tratava sobre o reajuste e padronização do PPU. A Sra. Jéssica Berbat aclarou que o intuito era aprovar a proposição de reajuste do Preço Público Unitário, para que ele estivesse de acordo com a cobrança atual das demais Regiões Hidrográficas. Além disso, seria discutida a possibilidade de padronização do PPU, pois atualmente havia três diferentes valores. Assim, o objetivo seria uniformizá-lo para todos os setores e, deste modo, incentivar um uso mais racional da água para todos os usuários e um aumento do recurso disponível para investimentos na bacia. Informou que todo ano o PPU é atualizado com base no IPCA – Índice Nacional de Preços no Consumidor. Todavia, antes da instauração dessa atualização automática anual, os Comitês ficaram dez anos sem a revisão desse valor, ficando defasado. Quando se deu início as atualizações anuais, o CBHLSJ realizou uma atualização pontual, porém, em comparação aos demais CBHs do Estado, é possível notar que seu valor ainda estava abaixo do ideal. Comunicou que os Comitês poderiam submeter até o dia trinta de junho adequações para serem implementadas. Após, a Sra. Jéssica Berbat colocou em aprovação a proposta da padronização do PPU para RH VI, tendo por base o valor aplicável ao setor de saneamento, indústrias e outros. Os membros presentes aprovaram a proposta. Em seguida foi colocado para aprovação o reajuste do PPU para o RH VI, tendo em base o IPCA. Os membros aprovaram o reajuste. A Sra. Jéssica Berbat elucidou que aprovada às propostas, agora a discussão seria submetida a outras instâncias do CBH. Comunicou que a ideia era que fosse realizada até o mês de junho a submissão da proposta, para a efetivação em 2023. O Sr. Leonardo Rosa proferiu que maioria dos Comitês realizaram o reajuste e a padronização dos valores. A Sra. Jéssica Berbat contextualizou que a revisão da fórmula e valores da cobrança era prevista não somente como uma das incumbências do Comitê, mas também como uma meta do contrato de gestão do Consórcio. Em vista disso, como metas para os anos de 2020 e 2021, estavam previstos a realização de dois estudos que embasariam a revisão da metodologia. Entretanto, devido à complexidade dos estudos, seria necessária a contratação de uma empresa para elaboração de ambos. Comunicou que o primeiro estudo visava levantar o impacto da alteração do valor no bolso dos diferentes setores usuários e o segundo objetivava verificar a viabilidade da inclusão de novos setores usuários à cobrança. Comunicou que estava sendo avaliado, internamente, qual a rubrica do recurso que poderia ser aprovado para tal ação, para solicitação de autorização à respectiva instância. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Sr. Leonardo Rosa agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião.

Registro Fotográfico:



Relator: Manuella Souto, revisado por Jéssica Berbat
Elaborado em: 30/08/2022
Aprovado em: 06/12/2022



LEONARDO ROSA JACINTO
Coordenador do GT Cobrança
CBHLSJ